CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63

A C Ó R D Ã O

TC-001786.989.23-6
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Representada: Prefeitura Municipal de Valinhos.
Responsável pelo Órgão: Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal à época).
Objeto: Prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, incluindo mão de obra especializada para suporte on-site, manutenção corretiva e preventiva nos locais de prestação dos serviços.
Advogados: Maximiliano Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 323.862); Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745); Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229); Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243.745); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489); Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437); Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136); Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550); Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052); Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248); e outros.

TC-015032.989.23-8 (Licitação e Contrato)
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.
Responsável pelo Órgão: Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal à época).
Responsáveis (firmaram o ajuste): Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal); Crislânio Lopes da Silva (Secretário de Licitações); Luiz Gabriel Signorelli (Secretário de Saúde), Claudineia Vendemiatti Serafim (Secretária de Educação), Fábio Marinho Silva de Medeiros (Secretário de Tecnologia e Qualidade) e Rafael Rocha Menescal Sarmente (Fiscal do Contrato).
Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda.
Responsável pela Contratada: Urbano Desiderá.
Objeto: Prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, incluindo mão de

obra especializada para suporte on-site, manutenção corretiva e preventiva nos locais de prestação dos serviços.
Em Julgamento: Pregão Presencial nº 07/2022. Contrato nº 72/2022, firmado em 08/06/2022, no valor de R$ 10.714.999,92, com vigência inicial de 12 meses.
Advogados: Maximiliano Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 323.862); Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745); Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229); Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243.745); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489); Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437); Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136); Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550); Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052); Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248); e outros.

TC-015074.989.23-7 (1º Termo Aditivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.
Responsável pelo Órgão: Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal à época).
Responsáveis (firmaram o ajuste): Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal), José Augusto Francisco Urbini (Secretário de Licitações), Marcelo Cosentini (Secretário de Saúde), Claudineia Vendemiatti Serafim (Secretária de Educação), Fábio Marinho Silva de Medeiros (Secretário de Tecnologia e Qualidade) e Rafael Rocha Menescal Sarmente (Fiscal do Contrato).
Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda.
Responsável pela Contratada: Denise Aparecida Perin.
Objeto: Prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, incluindo mão de obra especializada para suporte on-site, manutenção corretiva e preventiva nos locais de prestação dos serviços.
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 01, firmado em 22/11/2022.
Advogados: Maximiliano Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 323.862); Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745); Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229); Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243.745); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489); Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437); Miriele Leticia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63

Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136); Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550); Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052); Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248); e outros.

TC-015075.989.23-6 (2º Termo Aditivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.
Responsável pelo Órgão: Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal à época).
Responsáveis (firmaram o ajuste): Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita Municipal), José Augusto Francisco Urbini (Secretário de Licitações), João Gabriel Vieira (Secretário de Saúde *pro tempore*), Willian Leite da Silva (Secretário de Educação *pro tempore*), Fábio Marinho Silva de Medeiros (Secretário de Tecnologia e Qualidade) e Rafael Rocha Menescal Sarmente (Fiscal do Contrato).
Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda.
Responsável pela Contratada: Urbano Desiderá.
Objeto: Prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, incluindo mão de obra especializada para suporte on-site, manutenção corretiva e preventiva nos locais de prestação dos serviços.
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 02, firmado em 06/06/2023.
Advogados: Maximiliano Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 323.862); Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745); Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229); Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243.745); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489); Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437); Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136); Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550); Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052); Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248); e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. IDADE DA LOCAÇÃO EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO. AGLUTINAÇÃO DE ITENS HETEROGÊNEOS EM LOTE ÚNICO. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, MANUAIS E LITERATURA TÉCNICA DE TODOS OS LICITANTES. AFRONTA À SÚMULA Nº 17 DO TCESP. ADITIVOS MACULADOS POR ACESSORIEDADE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. MULTA.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **irregularidade** do Pregão Presencial nº 07/2022, do Contrato nº 072/2022, dos Termos Aditivos nº 01/2022 e 02/2022, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e a empresa Docprint Service Tecnologia Ltda., bem como pela **procedência** da representação formulada pelo Parquet Estadual, acionando-se, via reflexa, os comandos normativos dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993.

Decidiu, ademais, com fundamento no artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, aplicar **multa** em valor correspondente a **300** UFESPs, à Sra. **Lucimara Rossi de Godoy**, Prefeita Municipal à época. No que toca à multa imposta, considerando que possui natureza punitiva — e não sancionatória —, esta deverá ser recolhida ao Fundo de Despesa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[1], dentro do referido **prazo de 30 (trinta) dias**, consoante artigos 86 e 87 da L.C. nº 709/93, facultando-se, ainda, o seu **parcelamento**, nos termos da Resolução TCESP nº 07/2023, publicada em 23 de outubro de 2023. Observados os critérios previstos na referida norma regulamentar, a opção pelo parcelamento e o número máximo de parcelas serão automaticamente

[1] Instituído pela Lei Estadual nº 11.077/2002.

apresentados pelo sistema de gerenciamento de multas (SisGRF), disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento. Em todo caso, a prevalecer o parcelamento ou a quitação em parcela única, o acesso ao SisGRF estará condicionado à informação do "CÓDIGO DE ACESSO" consignado no corpo da notificação pessoal para pagamento da penalidade.

Retornando aos procedimentos internos de ultimação do feito, transcorrido o prazo legal e certificado o trânsito em julgado da presente decisão, adotem-se as providências cabíveis para o acionamento da apenada, nos termos e na ordem estabelecida no art. 91 da L.C. nº 709/93.

Fica autorizada, desde já, no caso de **inadimplência,** a adoção de medidas tendentes à **inscrição do débito em Dívida Ativa**, a fim de viabilizar ulterior cobrança da obrigação, seja de maneira extrajudicial ou judicial. De outra sorte, uma vez **constatado o pagamento** da multa, publicará o Cartório[2] do Relator a oportuna **provisão de quitação**, na conformidade do art. 87, parágrafo único, da L.C nº 709/93.

Ademais, **determinou à Prefeitura Municipal de Valinhos** que, em futuras contratações de equipamentos de informática:

1) demonstre os quantitativos por setor e unidade;

2) elabore estudo comparativo contemporâneo e completo entre locação e aquisição;

3) parcele o objeto em itens ou lotes afins, salvo justificativa técnica e econômica específica; e

4) limite as exigências de catálogos, certificados e literatura técnica ao estritamente necessário, direcionando-as à vencedora ou ao momento adequado de avaliação da proposta.

[2] Conforme Ato GP nº 9/2024 disponibilizado no DOE-TCESP de 13/08/2024, com publicação em 14/08/2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63

Recomendou-se, ainda, que a Administração priorize a forma eletrônica nas futuras licitações e observe rigorosamente os prazos de publicação dos instrumentos contratuais e de seus aditamentos.

Reservou-se juízo sobre eventuais atos pendentes de análise, bem como em relação à respectiva execução contratual.

Cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZQJ4-DONU-6J9P-LY63